



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
1^a Vara do Trabalho de Pouso Alegre

PORTARIA N. 4, DA 1^a VARA DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do regime de teletrabalho na 1^a Vara do Trabalho de Pouso Alegre, no período 24.11.2025 a 28.11.2025.

O JUIZ TITULAR DA 1^a VARA DE POUSO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os serviços de pintura e recomposição no forro de gesso da Secretaria da 1^a Vara de Pouso de Alegre estavam programados para iniciar em 27.10.2025, com previsão de conclusão para 19.11.2025;

CONSIDERANDO que, conforme informações prestadas pelo setor de Engenharia, haverá geração de poeira, ruídos e eventual odor de tinta e correlatos;

CONSIDERANDO que, conforme informações prestadas pelo setor de Engenharia, há uma área de cerca de 68m² de forro a ser demolida/executada e que haverá necessidade, para execução da obra, de deslocar e cobrir todo o mobiliário da unidade durante o serviço, bem como retirar parcialmente a iluminação dos ambientes onde haverá recomposição do gesso;

CONSIDERANDO que o setor de Engenharia solicitou, a suspensão das atividades presenciais na unidade, inicialmente, no período de 27.10.2025 a 19.11.2025 e, posteriormente, a prorrogação até 28.11.2025, devido a situações imprevistas com a mão de obra recrutada para a execução dos serviços;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Portaria n. 4, de 17 de novembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4357, 24 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 8.

CONSIDERANDO que nos dias 20 e 21 de novembro, em razão de feriado e suspensão de expediente, o prédio da Justiça do Trabalho local estará fechado;

CONSIDERANDO o dever de preservar a saúde dos servidores e estagiários;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 354/00](#) do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE EDITAR a presente Portaria para regular a prestação de serviços nesse período de execução de obra incompatível com a atividade presencial dos servidores.

Art. 1º. No período de 24.11.2025 a 28.11.2025, o atendimento ao público será realizado exclusivamente pelo balcão virtual, no horário das 10h às 17h.

Parágrafo único. O acesso ao balcão virtual é realizado pelo **link**: <https://portal.trt3.jus.br/internet/contato/balcao-virtual>

Art. 2º. Todas as audiências serão realizadas, exclusivamente, no formato telepresencial, no período de 24.11.2025 a 28.11.2025.

Art. 3º. Submete-se a vigência da Portaria à aprovação da Corregedoria Regional.

Oportunamente, publique-se.

MARCELO MARQUES
Juiz do Trabalho Titular
1ª Vara de Pouso Alegre

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 4, de 17 de novembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4357, 24 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial